

Nome do docente	Grupo de recrutamento
Susana Isabel Cardoso Mateus de Sousa	420 — Geografia.
Ana Maria Faria de Sousa	430 — Economia e Contabilidade.
Arménio Leonel Caseiro	430 — Economia e Contabilidade.
Liliana Cristina Fernandes Antunes	430 — Economia e Contabilidade.
Manuela Figueiredo Mota	430 — Economia e Contabilidade.
Maria da Saudade Gil Soares	430 — Economia e Contabilidade.
Paulo José Matias Botas	430 — Economia e Contabilidade.
Rui Alberto do Rosário Relvas	430 — Economia e Contabilidade.
Carla Isabel Amoreira Fernandes	500 — Matemática.
Joana Pacheco de Morais	500 — Matemática.
João Gonçalo de Sousa Leal Lourenço	500 — Matemática.
Liliana Alice dos Santos Moreira Carvalho	500 — Matemática.
Maria da Conceição Paulos de Jesus Farinha	500 — Matemática.
Maria Isabel Pereira de Figueiredo Carvalho	500 — Matemática.
Rute das Neves Cipriano	500 — Matemática.
Carla Isabel Carreira da Conceição	510 — Física e Química.
Margarida Sofia Fernandes Vaz Milheiro	510 — Física e Química.
Teresa Cláudia da Trindade Esperanço	510 — Física e Química.
Cláudia Susana Duarte Ferreira	520 — Biologia e Geologia.
Tânia Sofia Alves Gabirro	520 — Biologia e Geologia.
Délio Alípio Machado	550 — Informática.
João José Roseiro Nunes	550 — Informática.
José Luís Sabino Paulino	550 — Informática.
Bruno Filipe da Cunha Areias Barnabé	600 — Artes Visuais.
Isabel Pires Barreira	600 — Artes Visuais.
Liliana Isabel Soares Baeta	620 — Educação Física.
Maria Teresa Labão Antunes Alpiarça	620 — Educação Física.
Olimpia Maria Rocha Madaíl	620 — Educação Física.
Alina Soares Parente	910 — Educação Especial.
Maria Joana Soares de Almeida	910 — Educação Especial.
Rita Balula Ferreira	910 — Educação Especial.
Ana Filipa Rodrigues Rogério	999 — Técnicas Especiais.
Ana Marta Gabriel Nunes	999 — Técnicas Especiais.
Armanda Sofia Morgado Regalo	999 — Técnicas Especiais.
Inês de Fátima Fernandes Machado	999 — Técnicas Especiais.
Joana Catarina Martins Lourenço	999 — Técnicas Especiais.
Maria Filomena Fernandes de Oliveira	999 — Técnicas Especiais.
Onivaldo Dutra de Oliveira	999 — Técnicas Especiais.
Raquel Maria de Araújo Alves	999 — Técnicas Especiais.

29 de Novembro de 2011. — A Directora, *Maria José Soares*.
205416213

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Anúncio n.º 18155/2011

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o docente Luis Artur Machado da Silva Guedes cessou funções, por falecimento, em 3 de Julho de 2011.

30 de Novembro de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

205415233

Agrupamento de Escolas de Pataias

Despacho (extracto) n.º 16590/2011

Em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Capítulo V da Portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 558/2010, de 22 de Junho, n.º 76/2011, de 15 de Fevereiro e por despacho de 17 de Agosto de 2011, da Directora do

Agrupamento de Escolas de Pataias, Doutora, Maria Manuela de Jesus Faustino Prata, faz-se publicar a nomeação da professora bibliotecária, Elsa Maria Filipe Curado, professora do Quadro do Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2011.

15 de Novembro de 2011. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Cristina Silva das Neves*.

205408673

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Montenegro

Aviso (extracto) n.º 23619/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala de professores no Agrupamento de Escolas de Montenegro a lista de antiguidades do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2011.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Novembro de 2011. — O Director, *Carlos Manuel Mascarenhas Bonanças*.

205416295

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 16591/2011

Competência para autorizações de Pagamento

Considerando a necessidade e vantagem em garantir que os pagamentos a efectuar a credores sejam efectuados com um correcto controlo de tesouraria, após as competentes autorizações para a realização de despesa;

Considerando a vantagem na segregação de funções e titulares das autorizações de adjudicação e pagamento;

Considerando o disposto no ponto 1.2 do Despacho n.º 90/CD/2009. Determina-se que as autorizações de pagamento serão assinadas pelo Coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira (PEFI), após verificação da competente autorização de despesa e da existência de disponibilidade para o efeito. A PEFI deverá manter um adequado sistema de controlo de tesouraria para confirmação de possibilidade de pagamentos.

A Senhora Secretária de Estado da Ciência procedeu à validação deste acto por despacho de 14 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

205414431

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16592/2011

Considerando que o voluntariado é um dos principais pilares da economia social e que, em particular numa altura de emergência social, há que reconhecê-lo, incentivá-lo e promovê-lo;

Considerando que 2011 foi declarado como o Ano Europeu do Voluntariado;

Assim, de forma a efectivar a referida valorização, o Programa de Emergência Social (PES) tem como uma das suas medidas a alteração da legislação do voluntariado.

Nestes termos determino:

1 — É criado um grupo de trabalho constituído com a missão de analisar a legislação que enquadra o voluntariado, identificar e apresentar propostas de medidas que estabeleçam um regime legal mais adequado às novas realidades, em particular visando a alteração da Lei n.º 71/98

de forma a fixar nos 16 anos a idade a partir da qual é permitida a contratação do seguro social voluntário.

2 — O grupo de trabalho é constituído por representantes da Direcção-Geral da Segurança Social, que coordena, do Instituto de Segurança Social, I. P., da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, da União das Misericórdias Portuguesas, da União das Mutualidades Portuguesas, da Casa Pia de Lisboa, I. P., do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, da Confederação Portuguesa de Voluntários, do Ministério da Educação e Ciência, da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto e do Ministério da Administração Interna, na área respeitante aos bombeiros portugueses, e pela coordenadora nacional do Ano Europeu do Voluntariado.

3 — O grupo de trabalho funciona na dependência do meu Gabinete, que lhe presta também o necessário apoio administrativo.

4 — O referido grupo de trabalho poderá, sempre que entenda necessário, solicitar a colaboração de instituições e personalidades de reconhecido mérito cujo contributo seja considerado de relevante importância para a sua missão.

5 — O grupo de trabalho apresenta as propostas que considere necessárias no prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 — A participação na actividade do grupo de trabalho não gera o direito à percepção de qualquer remuneração ou pagamento adicional.

23 de Novembro de 2011. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

205414294

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 16593/2011

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 2055, de 10 de Outubro de 2011 do Conselho Directivo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2011, e nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo e 5.º n.º 4 da orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto, subdelego, com faculdade de subdelegação, na licenciada Ana Maria Pereira Gomes, directora do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Coordenar os respectivos serviços, despachando e decidindo todos os processos e assuntos relacionados com as competências definidas no artigo 9.º dos Estatutos do ISS, IP, aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, na sua redacção actual, emitindo as instruções que entender por necessárias e convenientes à boa consecução dos seus objectivos e elaborando propostas de orientações técnicas para a aplicação dos normativos, procedimentos e circuitos administrativos bem como de manuais, guiões técnicos e de outros documentos que visem a modernização administrativa do sistema no âmbito funcional específico em causa;

1.2 — Autorizar a realização de acções de esclarecimento e orientação dos serviços dos centros distritais responsáveis pelo tratamento de matérias relacionadas com as correspondentes áreas de missão do DDS;

1.3 — Coordenar e orientar a recolha e o tratamento da informação, nas vertentes de estatística e de organização de ficheiros, para o apuramento de indicadores de gestão;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça, ao Tribunal de Contas e a outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal dos respectivos serviços, mais subdelego na mesma dirigente, com faculdade de subdelegação, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Afectar o pessoal na área de intervenção do Departamento;

2.2 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

2.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou de exames complementares de diagnóstico;

2.7 — Conceder licenças sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à actividade;

2.8 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho nocturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

2.9 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.10 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do artigo 137.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os actos praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências, desde 29 de Setembro de 2011.

3 de Novembro de 2011. — A Presidente, *Mariana Ribeiro Ferreira*.

205420158

Despacho n.º 16594/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Código do Processo nos Tribunais Administrativos, no âmbito dos poderes que me foram delegados como Vogal do Conselho Directivo do ISS, I. P., para os Recursos Humanos, designo Alda Oliveira, jurista, para contestar, alegar e representar o Instituto da Segurança Social, I. P., nas acções administrativas especiais e comuns que correm termos nos Tribunais Administrativos e Fiscais, Tribunais Centrais e Administrativos e no Supremo Tribunal Administrativo, bem como, para elaborarem oposição e representar o ISS, I. P., e a sua Presidente, nas Providências Cautelares.

3 de Novembro de 2011. — O Vogal, *Luis Monteiro*.

205414497

Centro Distrital da Guarda

Despacho n.º 16595/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 16014/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2011, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na licenciada Aida Maria Vicente Madeira Pinto Póvoa, directora do Infância Favo de Mel, estabelecimento integrado sediado em Manteigas, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de ministros, secretários de Estado, institutos públicos, direcções-gerais, autarquias e IPSS.

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional.

1.3 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte.

1.4 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano de férias

1.5 — Processos relacionados com dispensa para amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

1.6 — Admissões e saídas de utentes.

1.7 — Adequação ao funcionamento dos serviços aos horários de trabalhadores previamente autorizados.

1.8 — Proceder a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional sempre que o considere necessário.

1.9 — Autorizar deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área.

1.10 — Emissão de declarações e certidões aos utentes relativas a situações perante o estabelecimento.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados os actos no âmbito dos poderes nele conferidos, nos termos do n.º 1, do artigo 137, do Código de Procedimento Administrativo.

30 de Novembro de 2011. — O Director da Unidade de Desenvolvimento Social, *Augusto António Morais Carvalho*.

205420441